

=LEI Nº 2.861, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013=

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o Exercício de 2014”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2014, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.(RECURSO PRÓPRIO)		
a) Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA	54.918.859/0001-03	R\$ 16.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 86.000,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$ 70.000,00
d) União Espírita Allan Kardec	52.993.813/0001-23	R\$ 16.000,00
e) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 12.000,00
f) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$ 36.500,00
g) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 28.000,00
h) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 276.500,00
II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. (RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 71.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 71.000,00
III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. (RECURSOS DA SEC. ESTADUAL DA ASSIST. E DES. SOCIAL - S.E.A.D.S.)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 50.000,00
b) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$ 375.000,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$ 65.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 490.000,00

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.		
a) Hospital São Marcos da Sama	50.730.902/0001-51	R\$ 3.000.000,00
b) Fundação Pio XII (Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 15.000,00
c) Sociedade Amigos de Morro Agudo - SAMA	49.158.835/0001-63	R\$ 186.500,00
d) A.V.C.C. - Associação Voluntária Combate ao Câncer	08.693.635/0001-23	R\$ 11.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 3.212.500,00
V - ENSINO SUPERIOR		
a) Associação dos Estudantes de Morro Agudo (AEMA)	04.351.279/0001-09	R\$ 125.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 125.000,00
VI - CULTURA E TURISMO		
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 67.300,00
SUB-TOTAL:		R\$ 67.300,00
VII - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
a) APAMA - Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo	17.019.176/0001-98	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$ 4.252.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o Exercício de 2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

AMARI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no verso da folha 24 e anverso da folha 25, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -